

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pretende-se, com o presente projeto de lei, revogar o inciso IV do art. 1º da Lei 10.414, de 04 de dezembro de 1987, que assim dispõe sobre:

"Art. 1º

...

IV - "traçado de faixa sanitária destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", desde a Avenida Sargento Lourival Alves de Souza até a Rua Eng. Allyrio Huguene de Mattos, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 420,00 metros;".

É que, através da Lei nº 10.414, de 4 de dezembro de 1987, foi aprovado plano de melhoramentos ao longo do Córrego Zavuvus, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e outras providências. No entanto, em que pese estar vigendo, o diploma não havia produzido efeitos ou intervenções.

Cogita-se, agora, na proposta do Plano Diretor Regional (PL 529/2003) da Subprefeitura de Santo Amaro, com base na Lei 10.414/87 de 04/dezembro/87, implantar o prolongamento da Avenida Sargento Lourival Alves de Souza até a Rua Eng. Allyrio Huguene de Mattos.

O traçado em questão afeta área particular de propriedade do Colégio Santa Maria - Sociedade Civil Congregação Irmãs da Santa Cruz e, se levado a efeito como servidão de passagem, para além da desapropriação já prevista no mesmo diploma, cravará uma avenida -- prolongamento da Avenida Sargento Lourival Alves de Souza -- nas dependências do estabelecimento de ensino.

O educandário, cujo complexo arquitetônico, não por acaso, foi projetado e erigido de forma a ocupar apenas 10% (dez por cento) da área total, mantém espaço de excelência com fauna e flora preservados, áreas ajardinadas e paisagismo compatível com a atividade de ensino.

A comunidade do Colégio Santa Maria, constituída de mais de 30.000 (trinta mil) ex-alunos, 2.000 (dois mil) alunos atuais, 1500 famílias, educadores e funcionários, representada pela Diretora Geral, Sister Diane Clay Cundiff, manifestou-se através do ofício nº dir0792003, de 05 de dezembro de 2003, pela exclusão do Plano Diretor Regional da proposta que prevê a extensão da mencionada Avenida Sargento Lourival Alves de Souza, argumentando que a implantação do traçado teria como conseqüência:

"Isolamento de setores essenciais ao trabalho pedagógico (bibliotecas, salas de aula, auditório, quadras etc.), dificultando o trânsito dos alunos e colocando em risco o cotidiano dos mesmos;

Aumento da poluição sonora e atmosférica no ambiente escolar com a introdução do trânsito de veículos, prejudicando a qualidade do trabalho educativo que realizamos, trazendo forte

influência negativa ao processo de aprendizagem e, infelizmente, privilegiando o automóvel em detrimento do ser humano;

. Transferência do atual problema existente no trânsito local para um cruzamento que já se apresenta como um gargalo no fluxo de tráfego, uma vez que a avenida despejaria um maior volume de veículos na confluência de vias de grande movimento;

Destruição de grande parte de Mata Atlântica presente dentro do Colégio ocasionando, além da destruição em si, prejuízo aos projetos de preservação ambiental desenvolvidos há muitos anos pelos alunos, buscando uma melhor qualidade de vida e do exercício da cidadania. Tais projetos são garantidos pela própria filosofia do Colégio que possui construções em apenas 10% de sua área, priorizando a manutenção de uma vasta área com árvores, plantas e bosques habitados por fauna silvestre com grande variedade de pássaros;

. Impermeabilização do solo com a retirada da cobertura vegetal ao longo do Córrego Zavuvus, aumentando o risco de enchentes no Colégio e na região".

Ressaltam, ainda, as Irmãs de Santa Cruz, que a solicitação feita à Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente está legitimada pelos 15.000 (quinze mil) subscritores (até 05/12/2003) do documento entregue à Subprefeitura de Santo Amaro durante a realização da audiência pública realizada para discutir o PL 529/2003 (Anexo nº) que trata do Plano Diretor da Subprefeitura de Santo Amaro.

Não obstante, o assunto foi objeto do Ofício nº 1425/2003 - AG, de 11 de dezembro de 2003, que encaminhei aos nobres vereadores membros da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, bem como ao quadro de assessores, solicitando que a decisão de manter o traçado no Plano Diretor fosse reavaliada.

A presente propositura segue instruída com cópia da Lei 10.414/87 cujo inciso se pretende revogar; dos ofícios e documentos mencionados nesta exposição de motivos; de cópia de página do Mapa Oficial do Município MOC e do Guia da Cidade de São Paulo onde está a localização da área afetada e do entorno; cópia da capa e contra-capas da revista Caleidoscópio, fotografias etc.

Com tais esclarecimentos e convencido de que é preciso impedir a degradação da área do Colégio Santa Maria -- um dos últimos redutos de paz, preservação ambiental e espaço educacional de excelência, o que fatalmente ocorrerá sem a revogação pretendida, conclamo os Nobres Pares a apoiarem a proposta legislativa que submeto ao Egrégio Plenário.